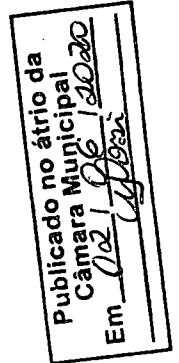




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 19/2020
(AUTÓGRAFO)



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 2 de maio de 2020, dispensado de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superavit, no valor de R\$ 985.599,08 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, oriundo de recursos do exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; Abrigo Casa Lar e Programa Bolsa Família – PBF, cujos recursos são de obrigatória aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

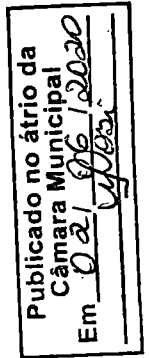
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de junho de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
001 – Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
RECURSOS VINCULADOS	967.740,15	1.209.218,95
311 - Transferência de recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.862,39	505.211,12
390 - Outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos	541.877,76	704.007,83
Total	985.599,08	1.283.612,09

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/06/2020
ufes